



# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

PARTE A – ASPECTOS GERAIS .....	4
1 – OBJETIVOS .....	4
2 – GOVERNANÇA .....	4
2.1 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO .....	4
2.2 – DIRETORIA DE RISCO .....	5
2.3 – DIRETOR RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE RISCO (“DIRETOR DE RISCO”) .....	5
3 – ABRANGÊNCIA .....	6
4 – RISCOS A SEREM MONITORADOS .....	7
5 – DISPONIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA .....	7
6 – VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	7
PARTE B – GESTÃO DE RISCO DE MERCADO .....	8
1 – DEFINIÇÃO DE RISCO DE MERCADO .....	8
2 – ESCOPO DA GESTÃO DE RISCO DE MERCADO .....	8
3 – METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO .....	8
3.1 – VALUE AT RISK (VaR) .....	8
3.2 – STRESS TEST .....	9
3.3 – BACK TEST .....	9
PARTE C – GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO .....	10
1 – DEFINIÇÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO .....	10
2 – MÉTODO ADOTADO PARA MITIGAÇÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO .....	10
2.1 – PROCEDIMENTO .....	10
2.2 – LIMITES DE ALOCAÇÃO E CONCENTRAÇÃO .....	10
PARTE D – RISCO DE LIQUIDEZ .....	11
1 – DEFINIÇÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ .....	11
1.1 – ESCOPO DA GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ .....	11
1.2 – PRINCÍPIOS GERAIS .....	12
2 – MÉTODO DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ .....	12
2.1 – GESTÃO DE ATIVOS E ALOCAÇÃO DE PORTFÓLIO .....	12
2.1.1 – Monitoramento dos Ativos .....	12
2.2 – GESTÃO DE PASSIVO .....	13
2.2.1 – Monitoramento do Passivo .....	13
2.2.2 – Programa Diário de Resgates .....	14
2.2.3 – Resgates Agendados .....	14
2.2.4 – Progressivo Alongamento do Passivo .....	14
3 – LIMITE MÍNIMO DE CAIXA, MARGEM DE CONFORTO E CENÁRIOS DE STRESS .....	15
4 – PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ DAS CARTEIRAS .....	15
4.1 – REENQUADRAMENTO, BLOQUEIO E CORREÇÃO .....	15
4.2 – SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ .....	15
PARTE E – RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE .....	17
1 – ASPECTOS GERAIS E DEFINIÇÃO .....	17
1.1 – PRINCÍPIOS .....	17
2 – MÉTODOS DA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO .....	18
2.1 – PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO .....	18
2.2 – ETAPAS .....	18
2.2.1 – Análise Quantitativa .....	18
2.2.2 – Simulação de Cenários .....	18
2.2.3 – Checagem Restritiva .....	19
2.2.4 – Comitê para Análise do Crédito .....	19

2.2.5 – Monitoramento .....	19
3 – MITIGAÇÃO DE RISCO DE CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE MERCADOS ORGANIZADOS .....	19
PARTE F –RISCO OPERACIONAL .....	20
1 – DEFINIÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO RISCO OPERACIONAL .....	20
1.1 – OBJETIVO DA ANÁLISE DO RISCO OPERACIONAL .....	20
1.2 – PRINCÍPIOS RELACIONADOS AO RISCO OPERACIONAL .....	20
1.2.1 – Simplicidade.....	20
1.2.2 – Formalismo .....	20
1.2.3 – Organização.....	21
1.2.4 – Melhores Práticas .....	21
1.2.5 – Frequência.....	21
1.2.6 – Transparência.....	21
1.2.7 – Reputação.....	21
2 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS OPERACIONAIS.....	21
2.1 – ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL.....	21
2.2 – ANÁLISE DO RISCO DE DESCONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS .....	21
3 – POLÍTICA DE CONTINGÊNCIA E DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS ....	22
3.1 – ASPECTOS GERAIS.....	22
3.2 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL.....	23
PARTE G – RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO .....	24
1 – DEFINIÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO ..	24
1.1– OBJETIVOS DA ANÁLISE DO RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO.....	24
2 – PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO..	24
PARTE H – RELATÓRIO DE RISCO.....	25
1 – DEFINIÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO DE RISCO .....	25
1.1– RESPONSABILIDADES .....	25
1.2– PERIODICIDADE .....	25
1.3– AVALIAÇÃO SEMESTRAL OU REVISÃO EXTRAORDINÁRIA.....	25
2 – RELATÓRIO E DINÂMICA DE MONITORAMENTO.....	25
3 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESENQUADRAMENTO OU FALHAS .	25
3.1– ENQUADRAMENTO DE PORTFÓLIO .....	25
3.2– FALHA DE PROCESSAMENTO DE CARTEIRA.....	26
DISCLAIMER.....	27

Política de Gestão de Riscos			
Versão	Classificação	Ação (elaboração/atualização)	Departamento Responsável
III	Pública	Atualização	Compliance

## PARTE A – ASPECTOS GERAIS

### 1 – OBJETIVOS

A Política de Gestão de Risco (“Política”) estabelece o processo de identificação e as diretrizes de monitoramento, controle e gerenciamento de riscos dos fundos de investimento (“Fundos”) e eventuais carteiras administradas (“Carteiras”, em conjunto com Fundos, os “Produtos”), geridos pela Graphen.

O gerenciamento de riscos da Graphen parte da premissa de que a exposição ao risco é característica de investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Graphen tem como princípio não sua simples eliminação, mas sim a identificação, o acompanhamento, a avaliação e o gerenciamento, caso a caso, aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente e/ou da política de investimento.

### 2 – GOVERNANÇA

#### 2.1 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO

A estrutura da Graphen prevê a instituição, na medida em que a estrutura da Graphen justifique, do Comitê Estratégico de Gestão, com autonomia sobre as questões referentes à matéria. Até a instituição do referido comitê, as decisões quanto a todas as matérias elencadas abaixo, serão tomadas exclusivamente pelo Diretor de Riscos, o qual poderá valer-se das demais áreas e prestadores de serviço contratados para embasamento de sua decisão. O Comitê apresentará as características relativas a gestão de riscos descritos a seguir:

**Competência:** O Comitê Estratégico de Gestão é o órgão da Gestora incumbido de:

- a) Determinar os parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;
- b) Estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e
- c) Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

**Composição:** O Comitê supracitado será composto obrigatoriamente pela Diretoria, *Compliance*, Jurídico e, opcionalmente, mediante convocação expressa da Diretoria, por responsável pela área da matéria a ser deliberada, colaboradores, prestadores de serviço ou terceiro que a Diretoria entenda como necessário, conforme composição exposta no estatuto de instituição.

**Decisões:** As decisões do Comitê Estratégico de Gestão serão tomadas pelo voto da maioria dos seus membros e deverão ter o voto favorável do Diretor de Risco, a quem sempre será garantido o poder final de decisão em matérias de gestão de risco. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente, sujeitando-se à ratificação do Comitê Estratégico de Gestão.

**Frequência:** As reuniões do Comitê Estratégico de Gestão realizar-se-ão extraordinariamente, podendo ser realizado a qualquer momento, mediante prévia convocação de qualquer um dos Diretores.

**Forma de registro das decisões:** As reuniões do Comitê serão registradas em ata, as quais deverão ser assinadas pelos membros presentes à reunião, devendo permanecer arquivadas na sede da Gestora em meio físico ou eletrônico.

## 2.2 – DIRETORIA DE RISCO

**Competência:** A Diretoria é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração, de contraparte, operacional e jurídico/legal descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

As atividades sob responsabilidade do Diretor de Risco poderão ser desempenhadas através da utilização de sistemas eletrônicos e/ou serviços jurídicos, prestados por sociedade de advogados, empresas de consultoria de *compliance*, e outros profissionais técnicos especializados na área, para suporte e auxílio em suas funções.

**Funções:** As prerrogativas da Diretoria de Risco, dentre outras atividades relacionadas ao assunto, são:

- a) Implementar a Política, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê Estratégico de Gestão, tão logo o mesmo seja instituído;
- b) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- c) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
- d) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e
- e) Auxiliar o Comitê Estratégico de Gestão em qualquer questão atinente a sua área.

**Garantia de independência:** A Diretoria de Risco da Graphen é independente, podendo empregar seus poderes com relação a qualquer sócio ou colaborador da Gestora. Não obstante, a Diretoria de Risco transmite reportes periódicos ao Comitê Estratégico de Gestão e/ou ao diretor de Gestão.

Por fim, apesar da existência da área de Risco, os sócios e colaboradores da Graphen devem sempre agir de forma diligente e de acordo com as melhores práticas, respeitando sempre a legislação vigente, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras entidades reguladoras, bem como as normas editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), especialmente, mas não exclusivamente o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

## 2.3 – DIRETOR RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE RISCO (“DIRETOR DE RISCO”)

O Diretor responsável pela Diretoria de Risco na Graphen, constará em suas disposições estatutárias. A Diretoria de Risco pode ser exercida cumulativamente com a diretoria responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos no Artigo 4º, IV da Resolução 21/2021 da CVM. Complementarmente, poderá assumir, cumulativamente, a função de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos que visam o combate e a prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD) (“Diretor de PLD”).

As atividades sob responsabilidade do Diretor de Risco, bem como aquelas relacionadas às demais atividades exercidas na função das diretorias cumuladas, poderão ser desempenhadas através da utilização de sistemas eletrônicos e/ou serviços jurídicos, prestados por sociedade de advogados, empresas de consultoria de *compliance*, e outros profissionais técnicos especializados na área, para suporte e auxílio em suas funções.

O Diretor de Risco tem a responsabilidade pelo cumprimento desta Política. Nos casos em que entender que haja fundada suspeita em dissonância com o previsto nesta

Política, e poderá submeter estes a apreciação do Comitê Estratégico de Gestão, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

O Comitê Estratégico de Gestão e a Diretoria de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer sócio, administrador, diretor, colaborador ou prestadores de serviços terceirizados.

### 3 – ABRANGÊNCIA

A Política de Gestão de Risco pretende cumprir as normas da legislação vigente, dos textos editados pelas entidades reguladoras, entidades autorreguladoras, especialmente, mas não exclusivamente, as enunciadas a seguir:

- a) Lei 6.385/1976 (“Lei que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários”);
- b) Lei 9.613/1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”);
- c) Lei 13.506/2017 (“Lei do Processo administrativo Sancionador da CVM”)
- d) Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”)
- e) Instrução CVM nº 555/2014 (“ICVM 555”);
- f) Instrução CVM nº 356/2003 (“ICVM 356”);
- g) Instrução CVM nº 444/2006 (“ICVM 444”);
- h) Instrução CVM nº 472/2008 (“ICVM 472”);
- i) Instrução CVM nº 578/2016 (“ICVM 578”);
- j) Resolução CVM nº 21/2021 (“Dispõe sobre o exercício profissional de Administração de Carteira”)
- k) Resolução CVM nº 45/2021 (“Procedimentos relativos à atuação sancionadora da CVM”)
- l) Resolução CVM nº 50 (“Dispõe sobre a prevenção à Lavagem de Dinheiro”)
- m) Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (versão vigente em janeiro de 2022);
- n) Diretrizes do Conselho de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

A Gestora possui prerrogativa de investir os valores sob sua gestão, sejam os valores das carteiras administradas ou o patrimônio dos fundos de investimento por ela geridos, nos “produtos” descritos a seguir:

- a) Instrumentos de gestão de caixa ou de renda fixa, como títulos públicos, fundos de liquidez, e “compromissada over”;
- b) Ativos de renda fixa com risco de crédito privado;
- c) Cotas de fundos de investimento da própria Gestora e de gestores terceiros;
- d) Fundo de Investimentos em Participações
- e) Ações e ativos semelhantes para fins de enquadramento, como fundo de ações; e
- f) Derivativos listados em bolsa.

#### 4 – RISCOS A SEREM MONITORADOS

A Política estabelece procedimentos necessários à identificação, ao acompanhamento, monitoramento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração, de contraparte, operacional e jurídico/legal conforme melhor será tratado ao longo desta Política.

#### 5 – DISPONIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA

Em cumprimento ao Inciso IV do Artigo 16 da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.grapheninvestimentos.com.br>.

#### 6 – VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A Política de Risco será revisada anualmente, e poderá ser alterada quando necessário e sem aviso prévio. As alterações serão divulgadas a todos os sócios, administradores, diretores, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados da Graphen pela Diretoria de *Compliance* e ficarão disponíveis para consulta de qualquer sócio e colaborador na intranet e no website da Graphen acima indicado.



## PARTE B – GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

### 1 – DEFINIÇÃO DE RISCO DE MERCADO

O “Risco de Mercado” é a perda potencial de valor do Fundo ou Carteira Administrada, decorrente de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado. Estes são, entre outros, os riscos relacionados à variação cambial, taxa de juros, índice de preços, preços de ações e/ou de mercadorias (commodities).

O Risco de Mercado pode ser dividido entre: i) risco sistemático; e ii) assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico. Assim, é possível concluir que para fins dessa política, o risco de mercado, objeto desta, fica limitado apenas ao risco sistemático.

Adicionalmente, é importante diferenciar pelo prazo de observação, já que, em linhas gerais, o que realmente importa é:

- a) A performance de longo prazo; e
- b) O potencial de perda permanente de capital.

A Política de Risco da Graphen não foca na performance de curto prazo já que esta é muito afetada por ruído estatístico (fatores aleatórios que pouco afetam a performance acumulada ao longo do tempo).

### 2 – ESCOPO DA GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

Considerando a estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, o foco da gestão de riscos de mercado é no potencial de perda permanente de capital associado ao potencial de ganhos, e não à volatilidade dos Produtos.

O valor de ativos que integram as carteiras de valores mobiliários pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, podendo em caso de queda do valor dos ativos, fazer com que os patrimônios das carteiras de valores mobiliários sejam afetados de forma negativa. A referida queda pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

### 3 – METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

Contemplando o controle e acompanhamento do risco de mercado das carteiras de valores mobiliários, a Graphen utiliza os seguintes parâmetros, que são amplamente aceitos na indústria: *Value at Risk (VaR)*, *Stress Test* e *Back Test*.

#### 3.1 – VALUE AT RISK (VaR)

O *Value at Risk (VaR)* é uma medida que busca estimar a perda máxima da carteira de valores mobiliários, dentro de um cenário de normalidade, em um certo horizonte de tempo e para um dado intervalo de confiança

O modelo utilizado pela Graphen é o VaR paramétrico (delta-normal), com volatilidade *Exponential Weighted Moving Average (EWMA)* com 252 amostras e fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

O processo consiste em agregar as exposições para todos os instrumentos em relação a cada fator, estimar a matriz de covariância dos fatores, e calcular o VaR através de um produto matricial. O VaR é calculado no mínimo diariamente utilizando como parâmetro o



horizonte de tempo 1 (um) dia e intervalo de confiança de 99% (noventa e nove por cento). Adicionalmente, pode-se estimar o VaR absoluto ou o relativo (em relação a um *benchmark*) dependendo do tipo da carteira de valores mobiliários. Além do mais, o *Back Test* é utilizado para o acompanhamento da aderência do modelo adotado para o cálculo de VaR, onde semestralmente a análise deste parâmetro é confrontada com os valores diários do VaR e com o resultado efetivamente realizado pela carteira via marcação a mercado (MtM), obtendo desta forma o número de vezes no período em que o resultado aferido pela carteira de valores mobiliários excedeu o VaR estimado.

### 3.2 – STRESS TEST

O *Stress Test* é uma métrica utilizada para avaliar a perda potencial da carteira de valores mobiliários em cenários extremos de mercado. O *Stress Test* é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas que são divulgados pela BM&F Bovespa, que é uma fonte independente da Graphen.

A utilização do *Stress Test* visa o gerenciamento de situações de mercado que fujam aos padrões estatísticos sob abrangência do modelo de VaR paramétrico e/ou situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas. A metodologia utilizada no *Stress Test* é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco.

### 3.3 – BACK TEST

O *Back Test* é uma métrica utilizada para avaliar a perda potencial da carteira de valores mobiliários utilizando simulações baseadas em preços históricos.

O objetivo do *Back Test* é verificar o comportamento de carteiras de valores mobiliários em diversos períodos de tempo no passado. Adicionalmente, o *Back Test* é utilizado para o acompanhamento da aderência do modelo adotado para o cálculo de VaR, onde semestralmente a análise deste parâmetro é confrontada com os valores diários do VaR e com o resultado efetivamente realizado pela carteira via marcação a mercado (MtM), obtendo desta forma o número de vezes no período em que o resultado aferido pela carteira de valores mobiliários excedeu o VaR estimado.

## PARTE C – GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

### 1 – DEFINIÇÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O “Risco de Concentração” se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliários em um mesmo ativo financeiro, setor e/ou emissor que pode potencializar a exposição dessas carteiras aos riscos inerentes ao alvo da concentração.

Caso os regulamentos dos “Produtos” não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas

### 2 – MÉTODO ADOTADO PARA MITIGAÇÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A Graphen atua exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia principalmente focada na gestão de Fundos e Carteiras, tanto abertos para o público (público geral e investidores qualificados), quanto restritos e exclusivos, sendo esses últimos destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (*wealth management*) e/ou institucionais, apresentando como diferencial a técnica de pulverização das carteiras geridas, operacionalizada através dos procedimentos de alocação.

#### 2.1 – PROCEDIMENTO

O procedimento estabelecido pela Política de Risco para mitigar o risco de concentração pressupõe a diversificação, pulverização de ativos, nas carteiras geridas, estabelecendo limites de concentração de diversas modalidades (limite por ativo, por emissor, etc.), além das determinações previstas nas normas observadas pela Graphen.

#### 2.2 – LIMITES DE ALOCAÇÃO E CONCENTRAÇÃO

Os limites de alocação e concentração estarão sempre previstos no Regulamento do Produto gerido, e deve sempre respeitar o estabelecido na legislação específica, o que é utilizado como fundamento básico na Política de Risco da Graphen.

## PARTE D – RISCO DE LIQUIDEZ

### 1 – DEFINIÇÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade do fundo gerido não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, por exemplo:

- Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- Ativos dos fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- Imprevisibilidade dos pedidos de resgate.

#### 1.1 – ESCOPO DA GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Em vista da política de investimento da Graphen, a gestão de risco de liquidez é feita globalmente e por carteiras de valores mobiliários geridas. Estão sujeitos à política de gestão da liquidez todas as carteiras de valores mobiliários administradas pela Graphen, que não tenham público alvo restrito ou exclusivo. Com relação as carteiras de valores mobiliários administradas com público alvo restrito ou exclusivo, estas podem ter regras próprias para gerenciamento de liquidez, em linha com as suas respectivas políticas de investimento, sem necessidade de serem definidos limites específicos.

O risco de liquidez está relacionado à ausência ou limitação da demanda por determinados ativos, especialmente, mas não exclusivamente os ativos descritos a seguir:

- Ações;
- Cotas sociais
- Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada;
- Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública;
- Caixa (Disponibilidades);
- Commodities;
- Derivativos;
- Fundos de Investimento; e
- Moedas.

## 1.2 – PRINCÍPIOS GERAIS

A política de gestão da liquidez visa a adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações das carteiras de valores mobiliários, com o tratamento equitativo entre si e os seus respectivos clientes, evitando afetar as operações diárias destas carteiras de valores mobiliários e incorrer em perdas significativas. Adicionalmente, a política de gestão de liquidez está em conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e com a regulamentação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

## 2 – MÉTODO DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

### 2.1 – GESTÃO DE ATIVOS E ALOCAÇÃO DE PORTFÓLIO

#### 2.1.1 – Monitoramento dos Ativos

As posições consolidadas da Graphen e das carteiras de valores mobiliários individuais geridas são acompanhadas e monitoradas de forma *online* por um sistema específico, contratado especialmente para esse fim. Adicionalmente, é formalizado um acompanhamento diário por parte dos gestores de carteiras de valores mobiliários e do Diretor de Risco com relação a utilização do orçamento de liquidez. Para esse fim, a Graphen calcula os percentuais sobre os respectivos patrimônios líquidos, que cada carteira de valores mobiliários gerida consegue transformar em caixa até o prazo de liquidação de resgate da mesma, a partir da zeragem de suas posições a mercado, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia.

A Gestão de risco e liquidez da GRAPHEN irá considerar, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontrem pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos 555.

Os percentuais mencionados acima são calculados conforme descrito a seguir:

- **Ações:** Consideram todas as ações negociadas na B3. Assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias de uma determinada ação, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade da carteira em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;
- **Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada:** Consideram todos os Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada, Certificados de Operações Estruturadas (COEs), fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC, FICFIDC, FIDC-NP e FICFIDC-NP) e os demais ativos relacionados na Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimento em Ativos de Crédito Privado. Para o cálculo de liquidez dos ativos é utilizada a mesma metodologia de cálculo de liquidez estabelecida pela ANBIMA. Adicionalmente, o gestor e a Diretoria de Risco avaliam as condições de mercado vigentes como medida prudenciais. Os dados referentes aos fluxos negociados são fornecidos pela ANBIMA, B3 e *calls* de negociação em corretoras;
- **Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública:** Consideram todos os títulos de emissão do governo Federal, independente do seu indexador de remuneração. Considerando a metodologia da Deliberação nº 67 - Diretrizes para Gerenciamento de Risco de Liquidez, aonde o Fliq1 é apresentado com um valor de 0 (zero) para o cálculo do prazo do título ajustado pela liquidez para esse tipo de ativo, a Graphen assume que esse tipo de título possui liquidez diária, independente do volume investido. Apesar da informação sobre o volume negociado não ser relevante para essa metodologia de cálculo, cumpre informar que essa informação é obtida do *website* do Banco Central do Brasil. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se

a capacidade em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários;

- Caixa (Disponibilidades): Valores mantidos em espécie ou em depósitos bancários são, por definição, de liquidez imediata;
- Derivativos (inclui commodities e moedas): Consideram todos os derivativos, como opções, futuros, termo, NDF, e *swaps* opções. Para os derivativos negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias de um determinado derivativo, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários. Para os derivativos negociados em balcão, o prazo do título (derivativo) ajustado pela liquidez é o mesmo do determinado pelo respectivo prazo de vencimento;
- Fundos de Investimento: Com exceção de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC, FICFIDC, FIDC-NP e FICFIDC-NP), consideram todos os demais tipos de fundos de investimento, independente do seu condomínio ser aberto ou fechado. Para cotas de fundos de investimento com condomínio aberto e não negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, o prazo do título (fundo) ajustado pela liquidez é o mesmo do determinado pelo prazo de pagamento do resgate definido nos respectivos regulamentos. Para cotas de fundos de investimento com condomínio fechado e não negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, o prazo do título (fundo) ajustado pela liquidez é o mesmo do determinado pelo prazo do término e pagamento da amortização definido nos respectivos regulamentos. Para cotas de fundos de investimento com condomínio fechado e negociados em bolsa e/ou mercado de balcão organizado, assumindo-se que a carteira poderia liquidar até 30% (trinta por cento) do volume diário de uma média histórica de negociação dos últimos 90 (noventa) dias de um determinado fundo, de acordo com os dados do mercado secundário fornecidos pela própria B3. A partir desse volume de liquidez disponível, estima-se a capacidade em fazer frente ao prazo de liquidação do resgate da determinada carteira de valores mobiliários.
- Para os Fundos 555 a metodologia adotada irá refletir a dinâmica de cada classe de ativo investido pelo FUNDO, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas. Entre as metodologias utilizadas e citadas na presente Política, será considerada como ferramenta para metodologia de gestão de liquidez dos ativos dos fundos 555 o seguinte:
  - Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de Ativos de Renda Fixa; e
  - Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um Ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator (*hair cut*) e ser definido na Política, que ficará à disposição da ANBIMA;

## 2.2 – GESTÃO DE PASSIVO

### 2.2.1 – Monitoramento do Passivo

A Gestora controla internamente a qualidade do passivo (base de clientes), analisando o grau de dispersão da propriedade das cotas, o tempo médio de permanência dos investidores e os volumes médios de resgates (líquidos de aplicação) nas diferentes carteiras de valores mobiliários administradas pela Gestora, pelo menos nos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, que são os prazos estabelecidos pela ANBIMA

### 2.2.1 – Monitoramento do Passivo de Fundos 555

Referente a análise do passivo dos Fundos 555, será considerado o seguinte:

- Valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- Grau de concentração das cotas;
- Prazo para liquidação de resgates e;
- Grau de concentração de alocadores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado, quando aplicável;
- Acompanhamento da Matriz de probabilidade de resgates de Fundos divulgados pela ANBIMA

### 2.2.2 – Programa Diário de Resgates

O fluxo de resgates agendados é verificado diariamente pelo Gestor e *trader* através do relatório de caixa, que é originado pelo sistema contratado. O sistema apresenta de forma online um relatório com o fluxo futuro do volume de resgates, custos, disponibilidade de caixa e necessidade de liquidez.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos 555 sejam inferiores à 63 dias úteis, devem ser observadas, minimamente, as janelas de resgates estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos 555 ser superior ao prazo de 63 dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento.

### 2.2.3 – Resgates Agendados

Diariamente, é enviado um relatório detalhando com as novas aplicações e resgates solicitados ao administrador fiduciário do respectivo produto. Esse relatório é inserido pela mesma área no sistema *Asset System*, que disponibiliza essas informações para o Gestor através do relatório de caixa.

Adicionalmente, executa-se diariamente a conciliação das cotas de todas as carteiras de valores mobiliários de forma a identificar qualquer divergência do administrador quanto ao valor calculado internamente

### 2.2.4 – Progressivo Alongamento do Passivo

A Área de Risco faz um estudo de movimentações e mapeamento de clientes tendo como objetivo alinhar:

- Mapeamento dos investidores (características dos cotistas, qual o montante que ele já teve alocado em diferentes produtos e atual, estreitamento do relacionamento entre as partes - distribuidor vs Gestora);
- Atualização da posição dos cotistas, assim como número de aplicações e resgates;
- Controle da dimensão do patrimônio sob gestão;
- Estudo sobre o impacto da variação das cotas no movimento de aplicações e resgates dos investidores;
- Criação de medidas de contenção de clientes e sugestão de mudanças que agreguem direcionadas ao corpo diretivo para aprovação (tanto no âmbito de estratégia de gestão quanto no que tange a estratégia de venda de produtos); e
- Análise de produtos frente os concorrentes diretos.

### 3 – LIMITE MÍNIMO DE CAIXA, MARGEM DE CONFORTO E CENÁRIOS DE STRESS

Os limites de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários da Graphen são formais e definidos pelo Comitê Estratégico de Gestão de forma a evitar que resgates e/ou demais obrigações fiquem inadimplentes em função de falta de recursos disponíveis em caixa.

O limite mínimo de caixa que o gestor deve gerar em certo período de forma a atender a eventuais resgates extraordinários efetuados pelos clientes é definido por meio de simulação de cenário de stress. O cenário assume a qualidade do passivo (base de clientes), analisando o grau de dispersão da propriedade das cotas, o tempo médio de permanência dos investidores e os volumes médios de resgates (líquidos de aplicação) nas diferentes carteiras de valores mobiliários administradas pela Graphen, pelo menos nos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, que são os prazos estabelecidos pela ANBIMA.

Quando detectada qualquer extrapolação de limites, o gestor é demandado pela Diretoria de Risco a ajustar a carteira.

### 4 – PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ DAS CARTEIRAS

#### 4.1 – REENQUADRAMENTO, BLOQUEIO E CORREÇÃO

Em caso de desenquadramento da carteira ou descasamento entre estrutura de passivo e de ativo, o Comitê Estratégico de Gestão poderá determinar:

- Reenquadramento da Carteira: Determinação direta ao *trader* para comprar ou vender quantia certa de ativos num horizonte de tempo definido. O reenquadramento da carteira deverá ser determinado por escrito ao *trader* com notificação que contenha ativos a serem comprados ou vendidos, quantidades e horizonte de tempo para execução;
- Bloqueio: Proibição de aquisição suplementar de ativos determinados, seja durante período determinado, seja por tempo indeterminado. O bloqueio deverá ser determinado por escrito ao *trader* com notificação informando o ativo bloqueado e período de proibição (caso determinado). Vendas não são bloqueadas - a posição no ativo poderá ser reduzida; e
- Correção da Carteira: Determinação ao *trader* para que, nas condições de mercado e com discricionariedade, execute mudança na alocação da carteira. A correção é determinada por meio de composição da carteira a ser perseguida e indicação de horizonte de tempo para execução;

#### 4.2 – SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

As situações especiais de iliquidez dos ativos pertencentes às carteiras dos fundos, caso ocorram, provavelmente serão originadas da suspensão da negociação de algum ativo da carteira ou de resgates de algum fundo de investimento investido.

Nesse segundo caso, a Gestora procurará esclarecimentos adicionais junto ao gestor e ao administrador do fundo de investimento investido, e exercerá o seu direito de voto na Assembleia Geral dos fundos investidos de acordo com a sua Política de Exercício do Direito de Voto, constante das Políticas Operacionais.

Durante todo o processo, a Gestora consultará o Administrador dos seus fundos geridos sobre o melhor procedimento a ser seguido, que dependerá de cada situação individual, buscando-se sempre um tratamento justo e equitativo para os cotistas dos fundos.



Dentre os fatos que influenciam as decisões da Gestora podem ser enunciados, dentre outros:

- As alocações, individualmente e no agregado, no referido ativo com negociações ou resgates suspensos;
- A natureza da suspensão de negociação ou resgate;
- A expectativa de tempo necessário para a normalização da situação de iliquidez;
- O volume de recursos que poderão ser liberados e volume retido no processo de reestruturação dos ativos com negociação ou resgate suspensos; e
- O montante de resgates recebidos pelo fundo com alocação nos referidos ativos com negociação ou resgate suspensos.

A Gestora, em consulta com o Administrador dos seus fundos geridos, poderá optar por manter as aplicações e resgates em caso de imaterialidade e/ou curta duração da situação de iliquidez das carteiras, ou optar pela suspensão de resgates com a convocação de Assembleia Geral dos cotistas dos fundos para deliberação dos procedimentos a serem seguidos.

Considerando à Gestão de Fundos 555, em caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, será feita a comunicação ao administrador, para que esse realize o fechamento do FUNDO para resgate nos termos da norma aplicável.

Todos os materiais que documente as decisões responsáveis pela avaliação do risco serão arquivadas em sistema operacional seguro da GRAPHEN, pelo prazo de cinco anos.

## PARTE E –RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

### 1 – ASPECTOS GERAIS E DEFINIÇÃO

O “Risco de Crédito” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à desvalorização de um ativo de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

O “Risco de Contraparte” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais por uma contraparte de um negócio.

Risco de Crédito e de Contraparte são associados, divergindo nos casos em que não existir uma relação de financiamento/empréstimo. Por exemplo, num CDS ou seguro de crédito que A faça sobre B com recurso à seguradora C, por A ter financiado B e querer, portanto, cobrir o risco de crédito de B, A cria um risco de contraparte sobre a seguradora C, isto porque se perante a falência de B a seguradora C não conseguir cumprir as suas obrigações, então A sofrerá uma perda para a qual julgaria estar seguro.

Nos mercados organizados, o risco de contraparte é assumido pelas próprias bolsas. Nos mercados de balcão, o risco de contraparte é particularmente importante quando se negociam instrumentos derivados, pois em cada um deles o valor do instrumento está sempre dependente da contraparte cumprir as suas obrigações.

#### 1.1 – PRINCÍPIOS

A gestão e monitoramento do risco de crédito observará fundamentalmente os seguintes princípios:

- As alocações, individualmente e no agregado, no referido ativo com negociações ou resgates suspensos;
- Mecanismos de mitigação de risco: a política da gestão do risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação desse tipo de risco;
- Monitoramento por processos e instrumentos: processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;
- Continuidade: o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- Conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

Observando as recomendações veiculadas através do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos não soberanos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- Caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- Capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- Capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- Colateral: aspectos das garantias apresentadas;

- Condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- Conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

## 2 – MÉTODOS DA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

### 2.1 – PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A gestão do risco de crédito é realizada com base nas decisões tomadas no Comitê Estratégico de Gestão, onde são discutidas as participações das carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) pela Graphen em operações de crédito privado. Dentre as principais funções do Comitê no processo de gestão de risco de crédito são:

- Deliberar sobre a participação de carteiras de valores mobiliários em operações de crédito privado;
- Definir e rever periodicamente as emissões e emissores de crédito privado com relação a:
  - *Rating* próprio da Graphen; e
  - Limites de alocação para as carteiras de valores mobiliários.
- Acompanhar a situação econômico-financeira dos emissores;
- Acompanhar a situação das garantias outorgadas e que foram consideradas para fins de decisão de investimento;
- Discutir sobre assuntos relacionados à política de crédito da Graphen e objetivos das suas carteiras de valores mobiliários; e
- Acompanhar o mercado de renda fixa, o mercado de títulos de dívida privada e a situação dos fundos de investimento com foco na alocação em crédito.

### 2.2 – ETAPAS

A análise de crédito se dará em cinco etapas, conforme descrito abaixo.

#### 2.2.1 – Análise Quantitativa

Com base nos materiais disponibilizados pelos parceiros, serão analisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno, e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados os números das empresas envolvidas da operação e aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Durante a Análise Qualitativa, a Gestora se certifica que todas as informações com relação a operação são verdadeiras e que foram analisadas considerando todas as peculiaridades de cada ativo.

#### 2.2.2 – Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de *stress*, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

### 2.2.3 – Checagem Restritiva

A Gestora poderá realizar pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e ao CPF dos acionistas, como Certidões Negativas de Débitos - CND sobre o INSS, FGTS, ICMS, ISS, contribuições e tributos federais.

Adicionalmente, a Gestora também se utiliza de informações (i) gratuitas disponíveis no Diário Oficial, CVM, NYSE e Google, e (ii) pagas através do Serasa, Serasa SPC e Boa Vista, que são pagos por relatório. Por fim, a Gestora também poderá aproveitar análises feitas por terceiros e utilizar checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis.

### 2.2.4 – Comitê para Análise do Crédito

Concluída a análise de crédito, a Gestora analisa o crédito em Comitê interno, onde é atribuído um *rating* interno de acordo com as convicções dos membros deste quanto a saúde financeira da operação ou emissor em questão. Adicionalmente, através do mesmo Comitê, são estipulados limites máximos de alocação por emissor, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do Produto e limites consolidados nominais por emissor.

### 2.2.5 – Monitoramento

Os créditos não soberanos (créditos privados) são monitorados constantemente, conforme as melhores práticas de mercado. A periodicidade da revisão é proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira é definida pelo comitê que a aprovou, sendo que o prazo máximo para revisão de cada operação nunca deverá exceder 1 (um) ano, que é o prazo descrito no Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014.

A periodicidade do monitoramento leva em consideração as obrigações financeiras e não financeiras assumidas em favor do credor pela Emissora, Responsáveis Solidários, Coobrigados, Intervenientes Garantidores, Prestadores de Serviços (Agentes Fiduciários, Auditores, Instituições Financeiras, Etc.), especialmente em virtude ao cronograma dos eventos e datas de vencimento das parcelas.

A Revisão leva em consideração, ainda, além de outros fatores, a evolução da saúde financeira do devedor através da análise dos informativos financeiros periódicos, além da análise dos relatórios dos prestadores de serviço envolvidos na respectiva operação, como por exemplo: agentes fiduciários, agentes de garantia, *servicers*, todos esses conforme aplicável, e da situação do mercado de atuação do devedor inerente a operação. Essas informações são compiladas em planilhas e documentos internos.

O relatório de monitoramento de cada operação é levado novamente ao Comitê Estratégico de Gestão, que define um novo *rating* interno ou a manutenção do *rating* anterior, sempre repassando eventuais alterações de classificação de risco ao Administrador para que reflita tal situação no valor de mercado do ativo

## 3 – MITIGAÇÃO DE RISCO DE CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE MERCADOS ORGANIZADOS

Vale ressaltar que no Brasil, as Câmaras de Compensação e Liquidação (*clearings*) asseguram a liquidação das operações. Mesmo assim, as operações realizadas pela Graphen através de suas carteiras de valores mobiliários em mercado de balcão são somente efetuadas através do uso da modalidade com garantia. Por fim, é importante saber que a Graphen geralmente faz as suas operações através do uso de *clearings*. Para as operações que não envolvem o uso de *clearings*, a Graphen utiliza apenas bancos de primeira linha, e cada exposição é analisada individualmente no Comitê Estratégico de Gestão.

## PARTE F –RISCO OPERACIONAL

### 1 – DEFINIÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO RISCO OPERACIONAL

O “Risco Operacional” consubstancia-se na possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 4.557/2017). Conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, são exemplos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

#### 1.1 – OBJETIVO DA ANÁLISE DO RISCO OPERACIONAL

Os processos de identificação, gerenciamento e monitoramento do Risco Operacional tem como objetivo:

- A identificação de riscos institucionais e processos-chave para a gestora;
- O desenho de salvaguardas e processos de controle de riscos operacionais, jurídicos e reputacionais;
- A proteção da reputação, nome e ativos comerciais, base clientes, e outros ativos tangíveis e intangíveis; e
- A revisão de práticas, processos e procedimentos internos da gestora.

#### 1.2 – PRINCÍPIOS RELACIONADOS AO RISCO OPERACIONAL

##### 1.2.1 – Simplicidade

Quanto mais complexas forem as atividades, maior é o custo de prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, a Graphen procura simplificar a gestão de seus Produtos e da estrutura administrativa da Gestora, atentando sempre para as solenidades previstas na legislação e requisitos essenciais estabelecidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras.

##### 1.2.2 – Formalismo

A Gestora tem um processo formal com metodologia definida no Manual de Gestão de Risco Operacional, e uma área com uma pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.

### 1.2.3 – Organização

A Graphen compreende a importância de manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados.

### 1.2.4 – Melhores Práticas

O processo e a metodologia da gestão de risco operacional devem seguir as melhores práticas de mercado, especialmente, mas não exclusivamente, o Código ANBIMA de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

### 1.2.5 – Frequência

O gerenciamento de Risco Operacional deve ser realizado perenemente, testes devem ser realizados periodicamente, relatórios deverão ser apresentados aos órgãos superiores da Gestora no mínimo anualmente, e correções deverão ser feitas em bases frequentes

### 1.2.6 – Transparência

Os resultados da gestão de risco operacional devem ser difundidos pelas diversas áreas da empresa, devendo ser criado um processo estruturado de comunicação e informação.

### 1.2.7 – Reputação

A reputação de todos os envolvidos permite a construção da confiança necessária o fundamento das melhores práticas das operações no mercado financeiro e de capitais. A análise da reputação de todos os envolvidos em cada etapa, desde o planejamento, emissão, colocação, distribuição, subscrição, integralização, acompanhamento, e desinvestimento é seriamente cumprida pela Gestora.

## 2 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS OPERACIONAIS

### 2.1 – ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

A Política de gerenciamento de Risco Operacional da Gestora prevê as seguintes etapas:

- Mapeamento;
- Ranqueamento de processos prioritários;
- Desenho de processos e fluxogramas;
- Determinação de riscos operacionais em processos prioritários;
- Determinação de riscos operacionais sistêmicos;
- Monitoramento de processos; e
- Avaliação periódica (anual).

### 2.2 – ANÁLISE DO RISCO DE DESCONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

O risco de descontinuidade de negócios compreende a não execução dos principais processos relativos à administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários e o atendimento aos investidores, devido a eventos externos e/ou internos que podem interromper, definitivamente ou temporariamente, as atividades da mesma.

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios define as diretrizes da gestão do risco de descontinuidade de negócio nas carteiras de valores mobiliários administradas (geridas) pela Graphen.

### 3 – POLÍTICA DE CONTINGÊNCIA E DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

#### 3.1 – ASPECTOS GERAIS

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios compreende a execução dos principais processos relativos à administração (gestão) de carteiras de valores mobiliários e o atendimento aos investidores, no horizonte de tempo mais curto e com o menor impacto possível. A avaliação da necessidade de acionar o plano de continuidade de negócios leva em conta o impacto que uma situação/evento pode causar no negócio e que está além de uma mera reposição ou ajuste, que não traz impactos generalizados na estrutura.

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios é de responsabilidade do Diretor de *Compliance*, a quem cumprirá garantir que a referida política esteja em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores cabíveis, bem como zelar por sua atualização e cumprimento do cronograma de treinamento previsto.

A Política de Contingência e de Continuidade de Negócios envolve 4 (quatro) pilares:

- Hardware;
- Software;
- Dados; e
- Pessoas.

Vislumbrando, na análise de impacto, a existência ou indícios de ocorrência de descontinuidade em um destes pilares e não existir a expectativa de normalização em um curto espaço de tempo, a Política de Contingência e de Continuidade de Negócios será ativada.

As principais causas para o acionamento da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios, mas não limitadas a elas, são:

- Impossibilidade de acesso ao escritório, mas com a preservação do hardware, software e dados. Por exemplo: Greve, protesto, bloqueio de entrada, incêndio em área próxima, dificuldade de acesso a elevadores e escadas, e etc.;
- Impossibilidade de acesso ao escritório e sem a preservação de hardware, software e dados. Por exemplo: Acionamento dos sprinklers internos, incêndio interno, e etc.; e
- Possibilidade de acesso ao escritório, mas com impossibilidade de acesso a hardware, software e dados, juntos ou isoladamente. Por exemplo: Falha estrutural na rede elétrica, falha estrutural na rede de comunicação do escritório, e etc.

A Graphen trabalha com o *backup* de seus dados, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área).

Todas as informações da Graphen, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados em banco de dados seguros.



Os principais executivos e colaboradores da Graphen possuem acesso remoto aos seus e-mails, de modo que possam acessá-los de fora do escritório, se necessário.

Os registros contábeis da Graphen ficam com um contador responsável e as informações sobre os fundos de investimento cujas carteiras serão geridas pela empresa ficam com a respectiva instituição administradora.

A equipe de gestão da Graphen tem acesso a softwares que permitem a consulta do mercado financeiro em qualquer lugar do mundo

### 3.2 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Uma vez percebido que a Política de Contingência e de Continuidade de Negócios precisa ser colocado em prática, os sócios e os colaboradores da Graphen tem os seguintes deveres:

- Colaborador/Sócio que percebeu a necessidade da ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios: Informar qualquer sócio a respeito da situação;
- Sócios: Avisar os demais sócios e administradores da Graphen a respeito da situação e da necessidade de ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios;
- Administradores: Avisar as suas respectivas equipes a respeito da situação e da necessidade de ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios; e
- Equipes de colaboradores: Avisar os clientes e os fornecedores e prestadores de serviços a respeito da situação e da necessidade de ativação da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

Além do processo coordenado de alerta da Política de Contingência e de Continuidade de Negócios, também é colocado em prática o processo operacional com relação ao uso de recursos humanos nesta Política de Contingência e de Continuidade de Negócios.

Assim, as 4 (quatro) posições disponíveis neste escritório de contingência são utilizadas da seguinte forma:

- Posição 1: ocupada pelo Diretor de Investimento ou analista pertencente a Diretoria de Investimentos;
- Posição 2: ocupada pelo *trader*;
- Posição 3: ocupada Diretor de PLD, Risco e *Compliance* ou analista pertencente a Diretoria de PLD, Risco e *Compliance*; e
- Posição 4: ocupada pelo responsável ou analista pertencente a área de RI.

Deverá o Diretor de Compliance, a cada 12 (doze) meses, realizar testes de acionamento da medida de contingência prevista neste capítulo, avaliando se o sistema desenvolvido para atuar em situações extremas é capaz de suportar, de maneira efetiva, os processos operacionais críticos para a manutenção das atividades da GRAPHEN, mantendo a plena segurança das informações os investidores. Após os testes, o departamento deverá desenvolver um relatório detalhado, explicitando os êxitos e eventuais inconsistências no processo, adequando a presente política.

## PARTE G – RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO

### 1 – DEFINIÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO

O “Risco Legal” consiste na inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Graphen, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas por esta.

Ainda, contempla o Risco Legal a ausência de regulamentação expressa de determinada atividade econômica envolvida nas operações, a insegurança relacionada às garantias envolvidas especialmente quanto às solenidades (registros, transferências, etc.). A instabilidade dos entendimentos firmados pelos Tribunais Pátrios também pode oferecer riscos a serem ponderados pela Gestora.

#### 1.1– OBJETIVOS DA ANÁLISE DO RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO

Os processos de gerenciamento e monitoramento do risco legal visam mitigar a eventual ocorrência de eventos relacionados ao referido risco, bem como aplicar procedimentos adequados ao cumprimento das solenidades reduzindo o Risco Legal.

### 2 – PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO RISCO LEGAL E/OU JURÍDICO

A mitigação do Risco Legal possui como premissa submeter as relações obrigacionais (negócios jurídicos) aos profissionais com habilitação técnica para satisfazer as necessidades dos envolvidos conforme a legislação vigente, aliado às melhores práticas do mercado.

Considerando a essência dos negócios relacionados ao perfil da Graphen, há assessoria jurídica continua sendo prestada à Gestora com o objetivo de assegurar o cumprimento das exigências legais, pretendendo reduzir os riscos na esfera jurídica, através de, dentre outros procedimentos, as atividades descritas a seguir:

- Consulta prévia sobre as exigências mínimas de cada operação;
- Emissão de parecer jurídico e/ou *legal opinion* a respeito de relação jurídica, formalização de operação de crédito, etc.;
- Elaboração de relatório de auditoria legal, *due diligence*, referente à Emissores, Coobrigados, Cedentes, Sacados, Etc.;
- Pareceres técnicos a respeito da legislação conforme o entendimento da jurisprudência pátria;
- Planejamento e definição de estratégia de monitoramento de devedores, créditos, patrimônio relacionado, etc.;
- Definição de estratégia de recuperação de crédito extrajudicialmente ou judicialmente;

A análise dos instrumentos de emissão, constituição, de títulos e valores mobiliários, créditos, e suas garantias, como direitos creditórios, garantia real sobre imóveis, é submetida, pelo menos, por dupla análise, pelo departamento responsável pela aquisição dos créditos (Gestão), e pelo departamento de *compliance*, além da possibilidade da contratação de prestador de serviços jurídicos habilitados à analisar os ativos e emitir parecer/relatório adequado a suportar a decisão de gestão.

## PARTE H – RELATÓRIO DE RISCO

### 1 – DEFINIÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO DE RISCO

O Relatório de Risco é o documento hábil a apresentar os riscos identificados, conforme previsto na Política de Risco, bem como, os requisitos essenciais, as informações que deverão ser veiculadas a respeito da presença, intensidade e mecanismos de gerenciamento e monitoramento dos riscos, bem como outros aspectos do funcionamento da Diretoria de Risco.

#### 1.1– RESPONSABILIDADES

A Diretoria de Risco é responsável pela confecção do Relatório de Risco. A Diretoria de Risco deve enviar o Relatório de Risco por e-mail na periodicidade mensal, nos termos do artigo 23, inciso II, da Instrução CVM 558, utilizando como mês de referência o mês anterior ao da confecção do referido relatório. A Gestora não tenciona contratar terceiros para monitor ou mensurar os riscos inerentes de cada um dos fundos, com exceção do Risco de Continuidade de Negócios, onde conta com a ajuda especializada de um terceiro.

#### 1.2– PERIODICIDADE

O Relatório de Risco será emitido com periodicidade mensal, bem como em períodos inferiores, conforme necessidade apresentada pelo mercado, pelos envolvidos nas operações, e pelos próprios ativos decorrentes de fatores macro e micro.

#### 1.3– AVALIAÇÃO E REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

As métricas e acompanhamentos descritos a seguir tem a sua aderência e eficácia avaliadas durante as reuniões formais do Comitê Estratégico de Gestão, extraordinariamente, se houver necessidade, conforme o entendimento de qualquer diretor. Por exemplo, ambientes de elevada incerteza econômica ou política, ou quando a performance do fundo não esteja se configurando conforme as expectativas, podem suscitar a convocação de uma reunião extraordinária do Comitê Estratégico de Gestão.

### 2 – RELATÓRIO E DINÂMICA DE MONITORAMENTO

Caso o Relatório de Risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido por e-mail, e se necessário, promover os ajustes e correções necessários na situação.

### 3 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESENQUADRAMENTO OU FALHAS

#### 3.1– ENQUADRAMENTO DE PORTFÓLIO

O Diretor de Risco tem independência para enquadrar os fundos nos limites estabelecidos, alinhando tais providências diretamente com o Gestor.

Caso o Relatório de Risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido por e-mail, e se necessário, promover os ajustes e correções necessários na situação.

Os e-mails, bem como todo e qualquer outro elemento que suporte as recomendações, apontamentos, da Diretoria de Risco serão guardados numa pasta dedicada ao Relatório de Risco. Na ausência do Gestor, os outros sócios da área de gestão deverão atuar em seu lugar.

### 3.2- FALHA DE PROCESSAMENTO DE CARTEIRA

O *Back Office* é o responsável pelo batimento e validação da carteira, registro dos ativos e passivos. Em caso de falhas, o *Back Office* comunica o Diretor de Risco e os Administradores dos fundos, solicitando o reprocessamento de carteira.

## DISCLAIMER

O desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos decorrentes deste documento não justifica desvios, portanto, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo, favor consultar as áreas de Riscos ou de *Compliance*.

O descumprimento dos preceitos deste documento ou de outros relacionados pode acarretar medidas disciplinares, medidas administrativas ou judiciais cabíveis, podendo levar à demissão ou outras sanções, inclusive decorrentes da legislação, autorregulação ou regulamentação aplicável.

Este documento está disponibilizado ao público em geral na página da Graphen na rede mundial de computadores, nos termos da Instrução CVM 558. A expectativa da administração da Graphen é que em até 6 (seis) meses a contar da elaboração deste documento, todos os controles e estruturas aqui citados já estejam em vigor em caráter efetivo, sendo certo que alguns deles já estão em pleno funcionamento nesta data.